

cau, relativas:

a) Às acções desenvolvidas no âmbito dos programas de promoção de actividades turísticas, quando superiormente aprovados;

b) À organização dos projectos especiais, nomeadamente no que se refere à organização das regatas de «Barcos-Dragão», do concurso de «Miss Macau», do Festival Internacional de Música de Macau, do Grande Prémio de Macau e do Concurso Internacional de Fogo de Artificio de Macau, cujos orçamentos hajam sido superiormente aprovados.

2. As competências subdelegadas, nos termos deste despacho, poderão ser, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, subdelegadas mediante despacho do director dos Serviços, homologado pelo Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos.

3. Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, a presente subdelegação de competências manter-se-á em vigor sempre que o director dos Serviços for substituído nos termos legais.

4. Dos actos praticados no uso dos poderes ora subdelegados cabe recurso hierárquico necessário.

5. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

6. É revogado o Despacho n.º 58/SAAE/89, de 3 de Fevereiro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 7, de 13 de Fevereiro de 1989.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 31 de Maio de 1989. — O Secretário-Adjunto, *António Alberto Galhardo Simões*.

Despacho n.º 231/SAAE/89

Tendo sido salientada pela Missão de Macau em Lisboa a necessidade de lhe ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 500 000,00, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Missão e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído à Missão de Macau em Lisboa um fundo permanente de \$ 500 000,00, gerido por uma comissão administrativa, composta pela representante permanente e coordenadora da Missão de Macau em Lisboa, engenheira Maria Alexandra da Costa Gomes, pelo adjunto da coordenadora, dr. Pedro Sande e Castro Salgado, e por Óscar Pires Rosa Ortet, nos termos do artigo 34.º do citado Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, 1 de Junho de 1989. — O Secretário-Adjunto, *António A. Galhardo Simões*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 5 de Junho de 1989. — O Chefe do Gabinete, *José da Costa Reis*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA AS OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO

Extracto de despacho

Por despacho n.º 9-I/SAOPH/89, de 15 de Maio:

Licenciada Daniela Maria Melo Grade Ribeiro Pacheco Moura — provida, em regime de contrato além do quadro, ao abrigo do disposto nos artigos 11.º, 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 67/87/M, de 26 de Outubro, conjugados com os artigos 42.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, para exercer funções de técnica agregada ao Gabinete do Secretário-Adjunto para as Obras Públicas e Habitação.

(Isento de visto, nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 67/87/M, de 26 de Outubro).

Gabinete do Secretário-Adjunto para as Obras Públicas e Habitação, em Macau, aos 5 de Junho de 1989. — O Chefe do Gabinete, *Fernandes Lopes*.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extracto de provisão

Para os devidos efeitos se faz constar que, por provisão episcopal de 18 de Abril de 1989, foi nomeado membro da Missão do Padroado Português no Extremo Oriente o rev.º sacerdote Francisco Maria Fernandes.

Serviço de Administração e Função Pública, em Macau, aos 5 de Junho de 1989. — O Subdirector do Serviço, *Sebastião Pinela*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho de 11 de Janeiro de 1989, do chefe do Departamento de Administração Escolar, anotado pelo Tribunal Administrativo em 18 de Maio do mesmo ano:

Os primeiros-oficiais desta Direcção de Serviços, abaixo mencionados — transitam para o 2.º escalão, a partir de 5 de Janeiro de 1989, nos termos dos artigos 2.º e 3.º da Portaria n.º 69/87/M, de 6 de Julho, conjugados com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 85/88/M, de 12 de Setembro:

Fernanda Maria Inácio;

Jaime Diamantino Madeira;

Maria Luísa da Conceição Hagedorn Rangel;

Elfrida Tavares Gonçalves Ricardo das Neves.